



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

EDITAL Nº 05/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DIGITAL EMERGENCIAL (BOLSA COMPUTADOR) AOS ESTUDANTES DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* Várzea Grande, Sandra Maria de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 871, D.O.U 20/04/2017 torna público o presente Edital, referente ao processo de SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA INCLUSÃO DIGITAL VOLTADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMO FOMENTO À PERMANÊNCIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2 A Portaria nº 1.485 RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 24 de Julho de 2020 que autoriza o retorno do calendário acadêmico no âmbito do IFMT por meio de atividades não presenciais.

1.3 As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa nº 02 de 11 de Março de 2021.

1.4 A seleção será coordenada pelo Departamento de Ensino, através da equipe gestora responsável pela execução da Política de Assistência Estudantil no Campus, a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.5 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos aprovados, e terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar o desenvolvimento do Programa de Assistência Estudantil no IFMT campus Várzea Grande.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo deste processo é selecionar estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande **com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio**, regularmente matriculado nos cursos presenciais, para fins de concessão de Auxílio Financeiro para aquisição de computador novo, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

descrito abaixo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em parcela única, para aquisição de equipamento (notebook ou desktop) que seja novo e possibilite o acesso à internet. O recurso NÃO poderá ser utilizado para adquirir equipamento do tipo smartphone, nem do tipo Tablet.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), instituiu diversas orientações aos países, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas instituições educacionais do país objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

3.2 ATO Nº 5/2020 – RTR-CODIR/RTR/IFMT que recomenda edital de apoio tecnológico emergencial por assistência estudantil.

3.3 As recomendações exaradas no Parecer nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIF MATO GROSSO/PGE/AGU, de 01 de abril de 2020 que dispõe sobre o pagamento dos auxílios estudantis no contexto da Pandemia COVID-19.

3.4 A execução do Projetos Integradores via Regime de Exercício Domiciliar regulamentada pela PORTARIA 70/2020 - VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2020.

3.5 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes principalmente os em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19.

4. DO PÚBLICO

4.1 O Auxílio Financeiro para aquisição de computador é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFMT/Campus Várzea Grande em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, incluindo pessoas com deficiência, regularmente matriculadas/os **nos 1ºs (primeiros) semestres** em componentes curriculares flexibilizados no período letivo 2021/1.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1 Poderão participar deste edital:

a) estudantes regularmente matriculados **nos 1ºs (primeiros) semestres** em cursos do IFMT/Campus Várzea Grande no ano letivo 2021/1;

b) estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

c) Demais estudantes que julgam necessitar do benefício.

5.2 Para fins de seleção neste edital, a situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser comprovada via:

a) ingresso por Ações Afirmativas, em Cotas de Renda;

b) lista de classificação em processos seletivos nas diversas modalidades da assistência estudantil no ano de 2020 que ainda não tenham sido contemplados;

c) diagnóstico feito pelo Campus sobre a situação de vulnerabilidade dos estudantes;

d) cadastro em Programas Sociais de Transferência de Renda do Governo com Número de Identificação Social Ativo (NIS).

6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO, RENDA, DEFICIÊNCIA, ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES

6.1 Apresentação de documentação comprobatória QUE DEVERÃO E/OU PODERÃO SER SOLICITADOS, CONFORME SITUAÇÃO DO CANDIDATO.

a) **Da Comprovação de renda de estudantes cotistas com critério de renda e estudantes aprovados e classificados em editais anteriores** - estudantes que ingressaram pelas ações afirmativas nas vagas por renda e aqueles já cadastrados nos seletivos da assistência estudantil no Campus não precisam apresentar nova documentação, pois estas já foram validadas no ato da matrícula na secretaria do Campus e/ou nas listas de classificação e relatórios das comissões locais permanentes de assistência estudantil ou demais setores responsáveis pelos processos seletivos da assistência estudantil no Campus.

b) **Da Comprovação de renda para estudantes Cotistas em que o critério não é a renda – Estudantes que ingressaram por meio de Ampla Concorrência** – Assim que lhe for solicitado *via e-mail* (nae@vgd.ifmt.edu.br), estes estudantes deverão enviar escaneados em condições adequadas de leitura e identificação os documentos de identificação de todos as pessoas que moram na mesma residência, assim como os comprovantes de renda, recebimento de salário, recebimento de benefício, entre outros.

c) **Estudantes que informarem serem cadastrados em Programas Sociais de Transferência de Renda do Governo com Número de Identificação Social Ativo (NIS)** – Assim que lhe for solicitado *via e-mail* (nae@vgd.ifmt.edu.br), estes estudantes deverão enviar: O cartão Bolsa Família, ou outros, assim como Comprovante de recebimento do benefício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

- d) **Sobre a comprovação de deficiência:** discentes que ingressaram em modalidade de vaga por deficiência nos processos seletivos não precisam entregar nova documentação relativa às deficiências declaradas, pois estas já foram validadas durante o processo da matrícula na secretaria do Campus. Complementa-se que à luz da legislação brasileira, pessoas com transtorno do espectro autista usufruem dos mesmos direitos reservados às pessoas com deficiência. Pessoas com transtornos funcionais específicos (discalculia, dislexia, TOD ou TDAH) **não são consideradas pessoas com deficiência.**
- d) **Estudantes que se declararem gestantes, quilombolas, ou deficientes e que não entraram por meio de vagas afirmativas,** deverão anexar comprovante no momento da inscrição via Formulário de Inscrição disponibilizado online.

Parágrafo único: Para fins de Comprovação de renda das pessoas que se declararem na condição de desempregados, estas deverão preencher e assinar devidamente o **Termo de Declaração de Desemprego - ANEXO I**. Para fins de Comprovação de renda das pessoas que se declararem na condição de Trabalhador Autônomo, estas deverão preencher e assinar devidamente o **Termo de Declaração de Trabalhador Autônomo - ANEXO II**. Ambas as situações declaradas deverão anexar juntamente as páginas da Carteira de Trabalho ou Carteira de Trabalho Digital contendo as páginas de identificação e identificação da última assinatura seguida da próxima página que comprova que não está trabalhando. Todos os documentos solicitados devem ser devidamente preenchidos, assinados, escaneados de forma legível e encaminhados via *e-mail* ao NAE (nae@vgd.ifmt.edu.br) assim que estes forem solicitados pela CLPAE.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão:

a) Estudantes regularmente matriculados **nos 1ºs (primeiros) semestres** em situação de vulnerabilidade social deverão preencher devidamente a ficha de inscrição disponibilizada pelo Campus em <https://forms.gle/C4VihISS6GnHd58RA>

b) A inscrição será realizada no período das 08h00 do dia 012 de Abril de 2021 até às 17h00 do dia 21 de Abril de 2021.

Parágrafo Único: Não serão recebidas inscrições após a data e horário estipulados neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

8. DA SELEÇÃO E RECURSOS

8.1. A Análise de dados e Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da assistência estudantil no Campus no contexto da pandemia COVID-19. A CLPAE emitirá as informações oficiais através do site institucional.

8.2. Será considerado na seleção: Todos as condições elencadas conforme item 5/5.1 acima.

8.3 A lista de classificação considerará a menor renda. Em caso de empate na renda auferida o Campus deverá considerar os critérios de desempate conforme o artigo 16, inciso II da Resolução CONSUP nº 095/2017 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT).

“Caso haja empate entre os candidatos na situação de renda auferida, os Campi deverão utilizar os seguintes critérios de desempate: 1) Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas, e com deficiência 2) Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública; 3) Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial, e de saúde dos estudantes e/ou familiares que moram no mesmo domicílio do requerente; 4) Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior idade”.

8.4 A divulgação do resultado preliminar será no dia **04 de Maio de 2021.**

8.5 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante terá 1 (um) dia útil para apresentação de recurso administrativo contra o resultado e deverá ser realizado **na data de 05 de Maio de 2021.** O candidato deverá preencher o **ANEXO III – Formulário de Recurso** e enviar para o *e-mail: nae@vgd.ifmt.edu.br*

8.6 Em havendo recurso, será concedido o prazo de 1 dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

8.7 Será publicado o resultado final **no dia 06 de Maio de 2021.**

8.8 O/A estudante que estiver **APROVADO**, significa que atendeu aos critérios do edital, dentro do número de vagas disponibilizado e vigência estipulada e será contemplado/a com o recebimento da Bolsa Computador.

8.9 O/A estudante que estiver como **Classificado**, significa que atende aos critérios do referido edital, entretanto está fora do número de vagas estipuladas e estará na lista de espera.

8.9.1 O/A estudante que estiver **Desclassificado**, é o estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos e será excluído/a desta Chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

9 DA MODALIDADE DO AUXÍLIO, VAGAS E VIGÊNCIA

9.1 Serão **60 (Sessenta)** Auxílios Financeiro para aquisição de computador, conforme descrito abaixo será **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em parcela única, para aquisição de equipamento (notebook ou desktop) que seja novo e possibilite o acesso à internet.

9.2 O recurso **NÃO** poderá ser utilizado para adquirir equipamento do tipo smartphone e/ou do tipo Tablet.

9.3 O valor da bolsa e as especificações mínimas exigidas para a descrição do computador foram determinadas em função da necessidade de executar softwares de alto desempenho como *Auto Cad, REVIT, PRO MODEL, ORÇAFASCIL* e outros, utilizados nos Cursos Técnicos e de Tecnologia presenciais do IFMT *Campus Várzea Grande*.

9.4 O equipamento a ser adquirido deve ser novo e ter configuração que permita o acesso a conteúdo disponibilizados por meio de aplicativos na internet para uma navegação, uso adequado dos recursos da *WEB*.

9.5 O equipamento deverá ter garantia do fabricante para no mínimo 12 meses; caso o equipamento adquirido necessite de manutenção que não possa ser coberta pela garantia, em qualquer tempo, o eventual custo da manutenção será de inteira responsabilidade do(a) discente.

9.6 Fica proibido o uso do auxílio para aquisição de smartphones, equipamentos de segunda mão (usado) adquirido de terceiros.

9.7 O Auxílio será repassado através de Parcela Única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica facultado ao discente complementar o valor para a compra de equipamento de especificação e qualidade superior, com recursos próprios e sem a responsabilidade do campus restituir qualquer diferença financeira.

<u>MODALIDADE</u>	<u>VAGAS</u>	<u>VIGÊNCIA</u>
Auxílio Financeiro para aquisição de computador	60 (sessenta)	PARCELA ÚNICA

9.8 Especificações Mínima:

Descrição do Computador:

Processador: Intel Core i5. Clock: 3.40Ghz. Núcleos: 4. Cache: 6MB. Threads: 4. Placa mãe: Chipset Intel H Series. Conexões: HDMI Full HD, VGA, 4x USB (+2 rontais), entrada de som,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

saída de som (+1 frontal), entrada de microfone (+1 frontal), PS2, LAN.Áudio: Alta definição 5.1 canais Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 e Wifi de alto ganho Slots: 1x PCI-e x16 e 1x PCI-e x1. Memória: 8GB. Armazenamento: HD com capacidade: 500GB, tamanho: 3.5". Gabinete: Slim, com dimensões: Altura 35cm x Largura 10cm x Profundidade 28cm; conexões: 2x Áudio e 2x USB; Fonte: Bivolt Monitor: 15.6"; Conexês: HDMIxVGA; Contraste: 50000:1; Tipo: LED; formato da tela: 16:9. Sistema operacional: Linux Minux Mint, completo e cheio de recursos este sistema é leve e atende a todas as suas necessidades de forma completa.

A Tabela 1 apresenta valores referentes à cotação de computadores de acordo com as especificações supra apresentadas.

Tabela 1 – Cotação de computadores

Item	Descrição	Valores Unitários (R\$)
1	Computador PC CPU Desktop com monitor 19.5” HDMI Intel Cores 3.40 GHz * GB HD 500 GB, wifi, com mouse e teclado Easy PC Slim Desk	R\$ 2.000,00
https://www.submarino.com.br/produto/1488241042/computador-pc-cpu-completo-com-monitor-led-hdmi-intel-core-i5-3-40ghz-8gb-hd-500gb-wifi-com-mouse-e-teclado-easypc-slimdesk?WT.srch=1&acc=d47a04c6f99456bc289220d5d0ff208d&cor=Preto&epar=bp_pl_00_go_g35174&gclid=Cj0KCCQiA5bz-BRD-ARIsABjT4ngtaRF0PY-Wgsr0Y9KIsHyN9-pPCbSiwQntlQIQ2rsDff3uKpOKFzQaAjzXEALw_wcB&i=58d3851bec3dfb1f8154eca&o=5e389c4df8e95eac3d18fdf3&opn=XMLGOOGLE&sellerid=71052559000375&tamanho=Slim		
2	Computador PC PCU Desktop completo, monitor 19,5” HDMI , Intel Core i5, 8,4 GHz, 8 GB, HD 500 GB, WiFi com mouse e teclado Easy PC Slim Desk	R\$ 2.000,00
https://www.magazineluiza.com.br/computador-pc-cpu-desktop-completo-com-monitor-19-5-hdmi-intel-core-i5-3-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

40ghz-8gb-hd-500gb-wifi-com-mouse-e-teclado-easypc-slimdesk/p/ege86jaf6k/in/cptd/			
3	Computador PC PCU completo, com monitor LED 19,5” HDMI , Intel Core i5, 8,4 GHz, 8 GB, HD 500 GB, WiFi com mouse e teclado Easy PC Slim Desk		R\$ 1.908,55
https://www.americanas.com.br/produto/1488241042?opn=YSMESP&sellerid=71052559000375&epar=bp_pl_00_go_inf_notebooks_todas_geral_gmv&WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&i=58d34cbbeec3dfb1f80e4b47&o=5e389dd6f8e95eac3d19225f&gclid=Cj0KCQiA5bz-BRD-ARIsABjT4nikx6PEpifo2plHCOCOidtyoTWslkV167MIO3sAJmWYnFyqqcPkSPQaApHEEALw_wcB&cor=Preto&tamanho			
4	Computador PC PCU completo, com monitor LED 19,5” HDMI , Intel Core i5, 8,4 GHz, 8 GB, HD 500 GB, com caixas de som, mouse e teclado Standart Plus		R\$ 1.829,00
https://www.shoptime.com.br/produto/1330058740/computador-desktop-completo-com-monitor-led-hdmi-intel-core-i5-6gb-hd-500gb-mouse-e-teclado-corporpc-cpfs-i503-fullset?WT.srch=1&acc=a76c8289649a0bef0524c56c85e71570&epar=bp_pl_00_go_pla_inf_geral_3p&gclid=Cj0KCQiA5bz-BRD-ARIsABjT4ni-EXR7surVgwA2O62X1AzLjwvrDJzB52J2L_YPhxnbMdd1HYzTAMaAvCQEALw_wcB&i=58d36fcceec3dfb1f8131370&o=5dd48a2ef8e95eac3d7393df&opn=GOOGLEXML&sellerid=71052559000375			

9.9 Os orçamentos acima apresentados estão sujeitos à variação de valores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

9.1.2 Poderão compor, e serão aceitos na prestação de contas, acessórios que auxiliem na operação ou ampliem a capacidade dos equipamentos (mouse, cartão de memória, etc), até o limite do valor concedido;

9.1.3 Será aceito a compra de peças para montar um computador, desde que as peças adquiridas realmente se adequem para o uso do computador para estudo e acesso de aplicativos ou softwares utilizados para as aulas.

10. DO REPASSE DO AUXÍLIO AO ESTUDANTE

10.1 O pagamento por meio de depósito Ordem Bancária: No pagamento da Bolsa Auxílio realizado por meio de emissão via Ordem Bancária de Pagamento (OBP), o estudante menor de idade deverá comparecer obrigatoriamente junto ao seu responsável para efetuar o saque da Ordem Bancária no prazo estabelecido e em agência informada pelo setor de Administração e Planejamento do campus.

10.2 O pagamento por meio de transferência em conta bancária: O estudante que já possui conta bancária em seu nome deve informar os dados corretamente no momento da inscrição. A conta bancária informada deverá obrigatoriamente estar em nome do estudante que se candidata a receber o Auxílio. Não serão aceitas contas bancárias em nome de terceiros.

11. DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	<u>12 de Abril de 2021</u>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES <i>ONLINE</i>	<u>De 12 de Abril de 2021 a 21 de Abril de 2021 às 17h002021</u>
PERÍODO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	<u>De 22 de Abril a 03 de Maio de 2021</u>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	<u>04 de Maio de 2021</u>
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR	<u>05 de Maio de 2021</u>
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	<u>06 de Maio de 2021</u>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<u>06 de Maio de 2021</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O discente deverá apresentar, obrigatoriamente, a Nota Fiscal do equipamento de inclusão digital (computador) adquirido, até 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio financeiro.

12.2 Para fins deste edital, só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) ou Notas Fiscais convencionais, com data de emissão posterior à publicação do resultado final deste edital e que permitam a identificação do fornecedor, do valor unitário do bem e da data de emissão. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome e CPF do discente ou de um responsável legal, no caso de discente menor de idade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional e sua participação neste processo seletivo implica na aceitação tácita das normas constantes neste edital.

13.2 A qualquer tempo o IFMT/*Campus* Várzea Grande poderá rever a concessão do auxílio ao estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão.

13.3 Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

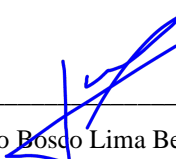
13.4 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

13.5 A qualquer tempo o estudante poderá contemplado poderá solicitar a desistência do auxílio.

13.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do campus Várzea Grande, Direção de Ensino e Direção Geral.

Várzea Grande, 12 de Abril de 2021.

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017


João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 D.O.U 21/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

ANEXO I - CONCESSÃO DE AUXÍLIO DIGITAL EMERGENCIAL (BOLSA COMPUTADOR) AOS ESTUDANTES DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (A)

(IMPORTANTE: anexar declaração de próprio punho, acompanhada da cópia da carteira de trabalho profissional – páginas de identificação, página do último contrato mais a página seguinte cópia da última anotação da carteira de trabalho)

Eu, _____, portador do
CPF nº _____ e RG nº _____, residente e
domiciliado(a) _____ na
_____ declaro

para os devidos fins e sob pena da lei que não exerço atividade remunerada.

Declaro também estar ciente de todas as informações contidas no **Edital 05/2021** e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Local e data: _____, ___/___/2021.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

**ANEXO II - CONCESSÃO DE (BOLSA COMPUTADOR) AOS ESTUDANTES DO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO – TRABALHADOR INFORMAL
– PROFISSIONAL LIBERAL**

(**IMPORTANTE:** anexar declaração de próprio punho, acompanhada da cópia de carteira de trabalho profissional – páginas de identificação, página do último contrato mais a página seguinte da cópia da última anotação da carteira de trabalho)

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____
e RG n. _____, residente e domiciliado na
_____ declaro para os devidos fins e sob pena da
lei, que exerço atividades como:

() **autônomo(a)**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que
minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.

() **comerciante**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que
minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.

() **trabalhador(a) informal**, no ramo de _____, sem vínculo
empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$
_____.

() **profissional liberal**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício
e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$
_____.

() **trabalhador(a) rural**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício
e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$
_____.

() renda por meio de **recebimento de aluguel** _____, sem vínculo
empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$
_____.

() renda por meio de **recebimento de pensão e outros** _____, sem
vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$
_____.

Declaro também estar ciente de todas as informações contidas no **Edital 05/2021** e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verdadeiras, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo: Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Local e data: _____, ___/___/2021.

_____ Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

ANEXO III - CONCESSÃO DE AUXÍLIO DIGITAL EMERGENCIAL (BOLSA COMPUTADOR) AOS ESTUDANTES DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL - QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021

ESTUDANTE: _____ Telefone: _____

Turma/Curso/Período: _____ n.º matrícula: _____

Data: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado do processo seletivo do Programa de Assistência Estudantil, nos termos do Edital n.º 05/2021, referente à modalidade de Auxílio _____, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do recurso (campo exclusivo de preenchimento do (a) estudante):

Assinatura do (a) estudante:

Análise:

Parecer Final:

Assinatura Comissão Assistência Estudantil _____

DATA: _____